



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 46, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

TORNA PÚBLICO AS TABELAS DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) POR HECTARE DE TERRA E POR APTIDÃO, SUBMETIDAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRA-SIPT, PARA FINS DE LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do convênio firmado com a Receita Federal para arrecadação do Imposto Territorial Rural-ITR;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial da terra/qualificação do solo) aos imóveis rurais do Município de Campos de Júlio, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), nos valores constantes no Anexo único desse decreto.

Art. 2º Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra –SIPT.

Parágrafo único. O levantamento dos valores do VTN foram realizados em consonância com a regra preconizada no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº1562, de 29/4/2015, elaborada por profissional habilitado, senhor José Mauro Galiza Ansaldi, Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA sob nº. 120264418-0 e no CPF nº. 495.071.541-04.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



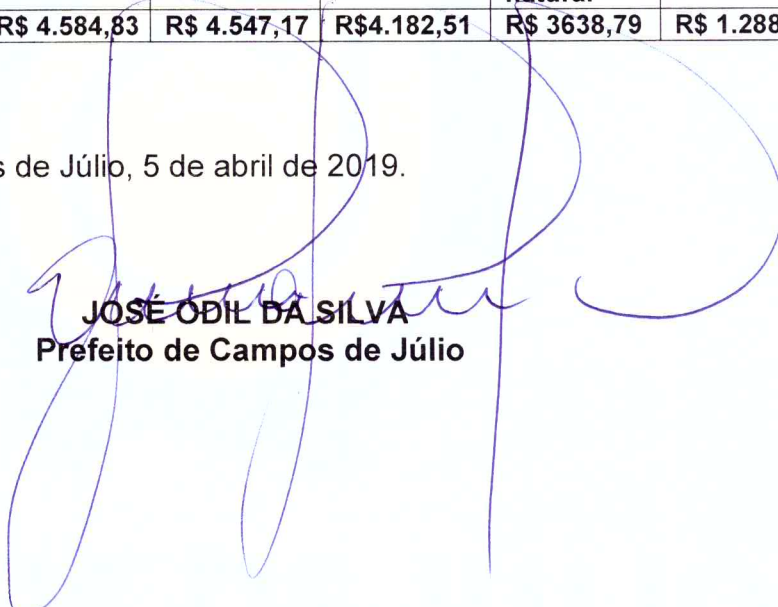
CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 46/2019.

**TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) MÉDIO
(Me) E APTIDÃO DA TERRA, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-ITR SOBRE OS IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.**

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Lavoura pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2018	R\$ 5.999,52	R\$ 4.584,83	R\$ 4.547,17	R\$4.182,51	R\$ 3638,79	R\$ 1.288,93

Campos de Júlio, 5 de abril de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio